

ASSOCIAÇÃO DA INDUBRA

Estrada da Localidade da Indubra, s/nº Interior

84660-000 GENERAL CARNEIRO – PR

CNPJ:03.791.722/0001-08

PLANO DE TRABALHO:

1 – PROPONENTE

1 - ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação da Indubra			2 – 03.791.722/0001-08		
3 – ENDEREÇO: Estrada da Localidade da Indubra S/N					
4 – CIDADE: General Carneiro		5 - UF Paraná	6 – CEP: 84.660.000	7 – TELEFONE 8 – E-MAIL 9 - SITE	
10 – NOME RESPONSÁVEL (Presidente da Associação) Iracema Ribeiro Menegacio				11 – CPF- 030.420.509-55 12- RG – 9.340.026-9 SSP/PR	
13 – ENDEREÇO: Localidade da Indubra /s/n					
14 – CIDADE: General Carneiro		15 – UF Paraná	16 – CEP: 84.660.000	17 – TELEFONE: 18 – E-MAIL: 19 - SITE	

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

20 – TÍTULO DO PROJETO: Termo de Fomento		21 – PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: 18/07/2023 Termo: 18/10/2023	
23 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Repasso referente a Emenda do Legislativo empenhada nº015/2022, no Valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ser utilizada em despesas de aquisição de implementos agrícolas para a Associação da Indubra.			
24 – Razões de proposição e interesse público na sua realização: A presente proposta visa o repasse de recursos destinados pelo legislativo, para aquisição de implemento agrícola que irá auxiliar nos serviços da associação da Indubra.			

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24– Meta: Termo de Fomento	25 – Etapa	26- Especificação/Localidade	27 – Indicador Físico		30 - Duração	
			28- Unidade	29 Quantidade	31 - Início	32- Termino
Aquisição de Implementos Agrícolas	60 dias	General Carneiro	01	1	06/2023	10/2023

4– PLANO DE APLICAÇÃO/ORÇAMENTO

33– Serviço ou Bem Adquirido	34 Unidade	34 - QTD	36 – Valor Unitário	37 – Valor Parcial	38 - Concedente	39 - Proponente
Equipamento Material Permanente	1	1	R\$25.000,00	-	R\$ 25.000,00	-
40 – TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE) R\$ 25.000,00						

5- PLANO DE APLICAÇÃO/ORÇAMENTO

5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

META	AGOSTO
Exercício 2023	R\$25.000,00

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar ao Município de General Carneiro que:

- a) A Associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de recursos públicos com o Município de General Carneiro.
- b) A Associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação ao processo.
- c) A Associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados a consecução do objeto do termo de cooperação.
- d) A Associação receberá e movimentará recursos exclusivamente na conta bancária 21245-8, aberta exclusivamente para este fim.
- e) A Associação não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei 13.019/14.
- f) A Associação possui estrutura para a operacionalização do termo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais, bem como de que o Município de General Carneiro não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de General Carneiro (Art.39, III da Lei 13019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores, respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Município (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação não tem dívidas com qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou Municipal.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceira.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o Art.39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referente as copias simples de documentos apresentados (copias de certidões, comprovante de RG, CPF, estatuto, atas, comprovante de residência e outros) e que os apresentara ao município quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferencia.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em ate 2 dias uteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração publica e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede se o DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

General Carneiro, 18 de julho de 2023

Iracema R Menegacio

IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO
Presidente da Associação da Indubra

7- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO

INDEFERIDO ()

General Carneiro, 18 de julho de 2023

[Assinatura]

CONCEDENTE